



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 61/2025.

Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 9/2025, de 4 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1112/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 2/2025, de autoria do Vereador Claudedir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 3 de março de 2025, encaminhamos a Vossa Excelência as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	(10:48) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 039/2025
Barra Bonita	25 de 02 de 25

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIR MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

PROCESSO Nº 1.112/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em resposta ao requerimento do Vereador Claudedir Paschoal, referente ao serviço de transporte público, temos o seguinte a informar:

1. Segue cd-rom contendo a documentação completa solicitada.
2. Informamos que são realizadas fiscalizações periódicas pelos servidores Marcos Roberto de Oliveira Cardoso, Chefe do Departamento de Gestão de Manutenção de Frota, e Anderson Murilo de Oliveira, Encarregado de Logística e Agendamento.
3. Esclarecemos que não existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público envolvendo o transporte público contratado pelo Município.
4. Segue cd-rom contendo o Edital de Licitação, contrato de concessão do transporte público circular e documentação completa dos itinerários e pontos de ônibus.
5. Esclarecemos que foram necessárias adequações no serviço devido à significativa redução no número de passageiros pagantes desde a realização da licitação inicial. Esta mudança no perfil da demanda exigiu uma readequação operacional para manter a viabilidade econômica do sistema, sempre buscando minimizar os impactos aos usuários. Além da diminuição do número de passageiros, houve também a regulamentação do serviço de mototáxi no Município. O que impactou o número de usuários. Além disso, desde a contratação, surgiram quase uma dezena de novos bairros, o que também impôs a remodelação de itinerários.

9x

6. Em relação ao Jardim Nova Barra e Vila Habitacional, após verificação in loco, confirmamos que estes bairros estão sendo regularmente atendidos pelo serviço de transporte público circular, mantendo-se o compromisso de garantir mobilidade a todas as regiões do município, ressalvada uma breve interrupção no bairro Nova Barra, que após fiscalização da Secretaria retornou o transporte.

7. Informamos que não há pagamento de subsídio municipal à concessionária referente às passagens gratuitas concedidas aos usuários isentos.

8. O valor atual da passagem é de R\$ 3,00 (três reais), fixado em 21 de janeiro de 2019.

9. Encaminhamos em anexo a relação completa dos veículos que prestam serviço de transporte ao município, contendo marca, ano, modelo e finalidade de cada unidade.

Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2025.


LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 67/2025.

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 22/2025, de 11 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1343/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 6/2025, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, aprovado na Sessão Ordinária de 10/2/2025, onde solicita informações sobre a Inserção do Contraceptivo DIU de Cobre, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes das fls. 8/12 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	11:02 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 0431/2025
Barra Bonita,	26 de 02 de 25

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Governo

**Referente: processo nº 1343/2025 Informações sobre Inserção do
Contraceptivo DIU de Cobre**

Em atendimento ao Processo em epígrafe, esclareço aos questionamentos da Nobre Edil Sra. **Poliana Caroline Quirino**:

1º Se não existe nenhum programa implantado no município, sabendo que a Secretaria não está preparada para iniciar estes procedimentos para implantação do DIU, e sabendo que já existia demanda, pergunta-se:

a) Este link disponibilizado na terça feira, 04, sem divulgação oficial, foi de fato enviado pela Secretaria de Saúde? Caso positivo, informar a quem autorizou a divulgação dessa forma? Qual critério foi usado para divulgação desse link? Informar ainda para que autoridades ou pessoas foi inicialmente disponibilizado esse link na terça-feira, sem divulgação oficial?

Resposta: Informo que o questionário disponibilizado no link foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhado para os Enfermeiros (as) das Unidades de Saúde no dia 03/02/2025 para prévio conhecimento e iniciar apenas a consulta de interesse às mulheres que comparecessem aos Postos para os atendimentos de rotina, sem quaisquer divulgações em mídias sociais. Simultaneamente, no próprio dia 03/02/2025, como

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELEFAX (14) 36044050 RUA 1º DE MARÇO, nº330 - Centro - BARRA BONITA (SP) CEP 17340-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

podemos observar no print da conversa realizada através do WhatsApp com a Imprensa Oficial que segue em anexo, a matéria com o link foi encaminhada àquele órgão de comunicação da Prefeitura para divulgação nas mídias oficiais em anexo à uma gravação de vídeo que foi publicada no Facebook no dia 05 de fevereiro de 2025.

Ocorre que, alguns dos nossos servidores, por descuido e inadvertidamente, sem qualquer má intenção, fizeram a divulgação do link em seus Facebook pessoais e a postagem acabou se propagando.

A divulgação foi autorizada por este Secretário Municipal de Saúde mas, como já mencionado, para que ocorresse através das mídias Oficiais da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita. Este Secretário, inclusive participou juntamente com a Enfermeira Josiane Leonice Zanetti de Matos da gravação realizada pela Imprensa Municipal, da matéria que foi lançada no Facebook da Prefeitura no dia 05 de fevereiro de 2025, e,

b) Porquê a divulgação precoce sem respaldo oficial, com credibilidade duvidosa, causando desconfiança e confusão no público interessado?

Resposta: Conforme já mencionado anteriormente, a divulgação foi autorizada por este Secretário Municipal de Saúde, portanto, com respaldo oficial. Os demais fatos já foram esclarecidos no questionamento anterior.

2º Porque não foi feito um lançamento oficial através de um ato administrativo, dando conhecimento a todos, antes da divulgação do link?

Resposta: Como já mencionado anteriormente, a divulgação ocorreu por meio das mídias oficiais da Prefeitura e o vazamento do link se deu através de uma ação não intencional de alguns servidores, o que provocou uma situação de não conformidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Após realizados os esclarecimentos, é importante informar à Nobre Edil que a Secretaria Municipal de Saúde conseguiu através do COREN – Conselho Regional de Enfermagem uma capacitação para os (as) Enfermeiros (as) da rede Municipal de Saúde de forma gratuita, sendo, inclusive, a primeira cidade do interior do Estado a ser contemplada por tão importante evento. O tempo entre a confirmação do COREN e a necessidade de organização da Capacitação foi apenas 11 (onze) dias, portanto, um prazo extremamente curto para organização que envolveu uma série de fatores, tais como a disponibilização de DIU por conta da Secretaria de Estado, o local para realização do evento, elaboração das escalas das equipes participantes visando não desfalcas as Unidades de Saúde, a disponibilização do Aparelho de Ultrassonografia para a realização dos exames, a organização da Unidade de Saúde que recebeu a parte prática da Capacitação, entre outros. Além disso, é importante destacar que os dois últimos dias da Capacitação teve como proposta a parte prática da inserção de DIU em cerca de 60 (sessenta) mulheres, daí a necessidade de realizamos uma pesquisa visando, além de entendermos a demanda municipal, buscarmos a quantidade de mulheres que seriam contempladas para a colocação do DIU nos dias 06 e 07 de fevereiro, datas finais da capacitação prática. Diante do grande número de mulheres interessadas (mais de 500), optamos por seguir a ordem cronológica de chegada das pesquisas para fazermos os contatos com as mulheres.

Fizemos contato com as primeiras 84 (oitenta e quatro) mulheres que confirmaram interesse via telefone e junto às Unidades de Saúde, sendo que dessas, 78 (setenta e oito) compareceram para a consulta de Enfermagem em Saúde Sexual e Reprodutiva, sendo que dessas 78 (setenta e oito), 46 (quarenta e seis) foram consideradas aptas e elegíveis e submetidas à inserção do DIU.

De fato, como menciona a Nobre Edil em seu primeiro questionamento, ainda não existe nenhum programa implantado no Município pois não

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

havia profissionais capacitados em quantidade suficiente, para atender uma possível alta demanda (assim como a pesquisa demonstrou haver). Assim, toda a ação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde se deu por conta de um único evento: **a Capacitação dos seus profissionais para implantação futura de um programa que possa atender a todas as mulheres barra-bonitenses de forma satisfatória e segura.**

Esclareço que não houve da nossa parte, nenhuma ação executada intencionalmente de forma duvidosa, tendenciosa ou que pudesse trazer prejuízos à nossa população. Sempre prezamos pela transparência e principalmente, pela busca incessante por melhorias e pela ampliação dos serviços de Saúde a serem disponibilizados para a população de Barra Bonita.

Reiteramos que ocorreu um fato isolado por parte de alguns servidores que antecipadamente divulgaram a pesquisa, e que, em nosso entendimento, o fizeram devido à grande vontade de colaborar e à ansiedade natural pela possibilidade de recebermos em nosso Município uma Capacitação tão concorrida e tão importante como a do COREN que aqui esteve, fato que pudemos comprovar não só através da satisfação dos nossos servidores, bem como pelo reconhecimento dedicado à nossa equipe, oriundos da população de Barra Bonita.

No mais, manifesto nosso agradecimento e reconhecimento à Nobre Vereadora, pela luta incansável pelos direitos do Autismo, das Mulheres, da Geração de Emprego, entre outros.

Sem mais, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos e subscrevo-me, mui,

Atenciosamente


Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ricardo Imprensa Barra Recchia



03/02/2025

Bom dia Ricardo, tudo bem? 11:01 ✓

Ricardo, falei com o Lu no final da semana, ele pediu para falar com você 11:01 ✓

Estamos incluindo o DIU de cobre para contracepção no município. O hospital vai fazer a inserção no pós parto, a dra Denia já está colocando e conseguimos uma capacitação pelo coren para que os enfermeiros passem a colocar também. 11:03 ✓



Manifestação de interesse em colocar DIU

Este formulário tem como objetivo identificar as mulheres Barra Bonitenses que desejam utilizar o DIU de cobre.

Responda as perguntas:

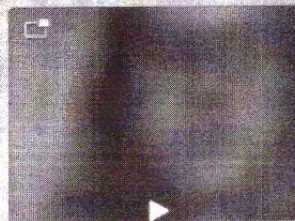
Manifestação de interesse em colocar DIU

O presente formulário tem como objetivo identificar as mulheres Barra Bonitenses que desejam utilizar o DIU de cobre.

<https://forms.gle/EQ2HH85yRqcGQ7Uh7> 11:04 ✓

Tivemos uma reunião na quarta com o Coren, e fomos selecionados pra ser a **Primeira cidade do interior a ter os enfermeiros capacitados para inserção de DIU**. É uma grande conquista para as mulheres do município e para a categoria. Eu ainda estou com algumas dificuldades (local para o curso teórico nos dias 10, 11 e 12, coffee, e insumos), mas vamos supera-las nessa semana. Precisaremos de um público, em torno de 60 mulheres para fazer a prática e certificação, nos dias 13 e 14. Como não era um método ofertado, não temos o conhecimento da demanda reprimida. Criei um formulário para que as mulheres que tenham interesse se cadastrar. Gostaria que vc avaliasse se está certinho, se haveria outro meio (algum formulário no próprio site, enfim). Quanto a divulgação do formulário, estou aguardando a deliberação do Cisso para divulgação. 11:05 ✓

Encaminhada



Ch.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 68/2025.

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 30/2025, de 18 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1581/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 8/2025, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 17/2/2025, onde solicita informações sobre o estágio não remunerado na Prefeitura, temos a informar o seguinte:

1. Existem dois tipos de estágios junto à Prefeitura Municipal de Barra Bonita, o estágio obrigatório (não remunerado) e o estágio não obrigatório (remunerado), nos moldes do previsto na Lei 11.788/2008. A concessão de estágio não remunerado é concedida de acordo com a necessidade das secretarias e de acordo com os convênios elaborados entre a Prefeitura e a Faculdade onde o interessado cursa.

2. Para a concessão de estágio não remunerado é necessário que haja um convênio entre a Prefeitura e a Faculdade que o estagiário cursa. Assim, havendo o convênio não há impedimento para a concessão do estágio.

3. Não há qualquer preferência à escolas específicas, desde que haja o convênio supramencionado.

4. O estágio é concedido por meio de despacho do Prefeito Municipal.

5. Não existe quantidade máxima de estágio não remunerado, porém o mesmo é limitado de acordo com a quantidade de seguro obrigatório contratado pelo município (artigo 9º,



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IV da Lei nº 11.788/2008). O estágio remunerado (não obrigatório) é realizado por meio de agente de contratação, conforme prevê o artigo 5º da Lei 11.788/2008, sendo que a prefeitura tem 48 (quarenta e oito) vagas contratadas junto ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, distribuídas entre todas as secretarias.

6. Os estágios na área da saúde estão distribuídos nos diversos departamentos, como centros de saúde, CAPS, farmácia municipal e na própria Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (11:04) Hrs:
FLS.: _____ SOB N. 04412025
Barra Bonita 24 de 02 de 25
Adiane

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 80/2025.

Barra Bonita, 6 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos enviando a essa Edilidade para apreciação o Projeto de Lei nº 2/2025, que tem por objetivo atualizar os critérios de definição das obrigações de pequeno valor para fins de pagamento de débitos judiciais do Município, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

A presente proposta visa adequar a legislação municipal às diretrizes constitucionais relativas ao pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, estabelecendo um parâmetro objetivo, dinâmico e atualizado para definir o que são "obrigações de pequeno valor" no âmbito municipal.

A nova redação proposta para o art. 1º da Lei Municipal nº 2.168, de 6 de novembro de 2001, vincula o valor máximo das obrigações de pequeno valor ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, critério que permite a atualização automática desse teto, sem a necessidade de constantes alterações legislativas.

Esta medida busca garantir maior eficiência administrativa, celeridade no pagamento de pequenas obrigações judiciais e melhor gestão financeira do Município, diminuindo a necessidade de expedição de precatórios para valores considerados de pequena monta.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta e em **regime de urgência**, haja vista que o Tribunal de Justiça não está reconhecendo legislação em desacordo com a Constituição Federal, o que poderá arbitrar um valor de 30 salários mínimos as obrigações de pequeno valor, o que trará prejuízo ao orçamento municipal vigente.

Na oportunidade expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIR MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	11.24 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 51
Barra Bonita,	06 de Março de 25
M. Barcio	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 2/2025.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.168, de 6 de novembro de 2001.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.168, de 6 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, será considerado de pequeno valor, no âmbito deste Município, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, devidamente atualizado, não exceda o valor correspondente ao do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 13/2025-L

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS PARA QUE MANTENHAM OS IMÓVEIS FECHADOS, VISANDO A PRESERVAÇÃO, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a notificar os proprietários de imóveis abandonados, desocupados ou em estado de deterioração para que providenciem o devido fechamento e segurança do imóvel, evitando invasões, depredações e riscos à comunidade.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se abandonado o imóvel que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios:

- I - estiver desocupado por mais de 180 (cento e oitenta) dias sem indícios de manutenção;
- II - apresentar sinais evidentes de depredação, insegurança ou risco à vizinhança;
- III - possuir acúmulo de lixo, entulho ou indícios de utilização irregular.

Art. 3º A notificação será expedida pelo órgão competente do Município, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para que o proprietário cumpra as exigências previstas nesta Lei.

Art. 4º Caso o proprietário não atenda à notificação no prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa no valor de 100 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP por mês de descumprimento.

Parágrafo único. Caso o proprietário não atenda à notificação, o Município fica autorizado a realizar as despesas para fechamento total do imóvel, enviando a cobrança posterior ao proprietário.

Art. 5º Em casos de urgência, risco iminente ou ameaça à ordem pública, o Município poderá, de ofício, realizar o fechamento do imóvel, cobrando posteriormente os custos do serviço ao proprietário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decretos visando regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, data do protocolo.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir a segurança pública e a preservação da ordem urbana, prevenindo a ocupação irregular de imóveis abandonados, que frequentemente se tornam focos de criminalidade, insalubridade e degradação urbana. O abandono de imóveis compromete não apenas a estética da cidade, mas também o bem-estar da população vizinha, que fica exposta a riscos de invasões, incêndios e outras situações que ameaçam a integridade das famílias.

Além disso, a manutenção adequada de imóveis desocupados contribui para a valorização imobiliária e para o fortalecimento da segurança local, desestimulando práticas criminosas e evitando o acúmulo de lixo e entulho. Com esta Lei, busca-se fornecer instrumentos ao Poder Executivo para fiscalizar e intervir nesses casos, garantindo o cumprimento do dever dos proprietários na conservação de seus imóveis e protegendo a coletividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida em prol da segurança e do bem-estar de nossa cidade.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2025 13:32:46 - De 26/02/2025 à 06/03/2025 - 11 registro(s)

Indicação Nº 65/2025

Data: 26/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico novamente, pela quarta vez, ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA para que seja feita CAPINAÇÃO, LIMPEZA e PODA DAS ÁRVORES da área verde localizada na Rua Mário Andreolli, nas proximidades do número 244, do Sonho Nosso II.

Indicação Nº 66/2025

Data: 26/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA para que seja feita CAPINAÇÃO da área verde localizada na Rua Francisco Almeida, do Bairro Jardim Santa Helena, bem como a notificação dos proprietários dos lotes particulares para igual providência, sob pena de multa, na forma da legislação municipal.

Indicação Nº 67/2025

Data: 27/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO COMPETENTE para que seja feito o conserto do aparelho de ginástica da Academia ao Ar livre da Vila Habitacional, bem como a colocação de areia embaixo dos brinquedos do parquinho.

Indicação Nº 68/2025

Data: 27/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja feita a MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO NA QUADRA DE ESPORTES localizada na Vila Habitacional.

Indicação Nº 69/2025

Data: 27/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao setores competentes no sentido de notificar a empresa responsável pela Torre de telecomunicações localizada na Rua Nahim Arradi, do bairro Vila Habitacional, para que realize a capinação e limpeza, sob pena de multa, nos termos da legislação.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2025 13:32:46 - De 26/02/2025 à 06/03/2025 - 11 registro(s)

Indicação Nº 70/2025

Data: 28/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Vereador indica ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que determine ao departamento competente capinação em terreno localizado na rua dos Imigrantes, no bairro Residencial Casagrande, nas proximidades da loja Boca Rica.

Indicação Nº 72/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao DEMUTRAN para que seja instalado redutor de velocidade na Avenida Papa João Paulo II, no trecho ao lado da Rua Linda Cavalari, sentido bairro centro.

Indicação Nº 73/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes, para providenciar a edificação de calçadas com muretas, bem como operação tapa buracos no bairro Jardim Colina da Barra.

Indicação Nº 74/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente, para que seja reformada as calçadas e muretas da praça da Capela Santo Expedito, bem como a regulamentação da área de estacionamento 45 graus.

Indicação Nº 75/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja feita a reforma, remodelação e pintura da área de Lazer da Rua Constantino Santiago Lopes, do Bairro Vila Habitacional.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2025 13:32:46 - De 26/02/2025 à 06/03/2025 - 11 registro(s)

Indicação Nº 76/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Sr Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto aos DEPARTAMENTOS COMPETENTES para que seja feito a edificação de CALÇADAS e MURETAS na área verde, da Rua José Sampaio, em continuação da Rua Adilson Diniz Ragoni, do Bairro Jardim Santa Helena.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2025 13:37:26 - De 24/02/2025 à 06/03/2025 - 12 registro(s)

Moção Nº 75/2025

Data: 24/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto aos DEPARTAMENTOS COMPETENTES para que seja feita A TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS DA ILUMINAÇÃO da Praça da minicidade Menino Carlos Henrique Fabrício, na incluindo as calçadas.

Moção Nº 79/2025

Data: 25/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO EXMO. Dr. RICARDO MADALENA, DEPUTADO ESTADUAL, para que interceda junto ao Governo do Estado visando a concessão de emenda parlamentar para o Lar e Amparo São Vicente de Paulo, de Barra Bonita, no valor de R\$200.000,00.

Moção Nº 80/2025

Data: 25/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO EXMO. Sr. DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO ASSUNÇÃO DE OLIM, para que interceda junto ao Governo do Estado visando a concessão de emenda parlamentar no valor de R\$350.000,00 para ampliação da creche Seção Mundo Encantado, mantida pela Casa da Criança de Barra Bonita.

Moção Nº 82/2025

Data: 26/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO SR. MATHEUS BLAZISSA MARTINI, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, para que o Município adquira, cultive e distribua as plantas Citronela e Crotalária Juncea, como método natural de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, a exemplo do Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

Moção Nº 83/2025

Data: 26/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO SR. NILSON ANTONIO ERENO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para que seja feita a aquisição de repelentes e sua distribuição gratuita para as crianças das creches mantidas pelo município, como



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2025 13:37:26 - De 24/02/2025 à 06/03/2025 - 12 registro(s)

medida emergencial visando o combate ao Mosquito Aedes Aegypti.

Moção Nº 84/2025

Data: 26/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, EXTENSÍVEL À 2ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BARRA BONITA para que, dentro da esfera de suas competências, sejam desenvolvidas ações conjuntas visando a fiscalização e autuação dos estabelecimentos e motoristas que vendem ou fazem uso de escapamentos em motocicletas que produzem ruído acima dos limites legais, em desacordo com a Legislação de Trânsito ou mesmo violando a Lei Municipal nº 3.610/2024.

Moção Nº 85/2025

Data: 27/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA para que seja feita a LIMPEZA COM ÁGUA DAS SUJEIRAS DEIXADAS PELOS POMBOS, ALÉM DE PODA DE ÁRVORES E CAPINAÇÃO da praça localizada na Rua Olindo Romanini, da Vila Habitacional.

Moção Nº 87/2025

Data: 28/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Vereadora apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito para que determine ao departamento competente serviços de zeladoria nas proximidades da antiga escola Adelaide, localizada na rua Manoel Trigo, no Jardim Brasil, perto do córrego Barra Bonita.

Moção Nº 88/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE REPÚDIO À CPFL ENERGIA, para que após realizar a poda das árvores, na medida do possível, faça também a limpeza do entulho, evitando deixar esse serviço ao munícipe.

Moção Nº 89/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr Prefeito



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2025 13:37:26 - De 24/02/2025 à 06/03/2025 - 12 registro(s)

Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO COMPETENTE para que seja feito COM URGÊNCIA a instalação de grades nas bocas de lobos da galeria pluvial da nova Avenida Chafic Mucare.

Moção Nº 90/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto ao departamento competente a fim de que sejam intensificadas as ações de limpeza dos bueiros da cidade, especialmente nas áreas mais baixas e propensas a alagamentos, bem como para que seja viabilizada a instalação de bueiros inteligentes, contendo cestos para retenção de materiais sólidos, contribuindo para a eficiência da drenagem urbana e para a preservação ambiental.

Moção Nº 91/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto ao departamento competente a fim de estabelecer e iniciar um **calendário municipal de poda de árvores**, intensificando esse trabalho nos meses de **abril, maio e junho**, período em que as plantas estão em repouso, o que favorece sua regeneração e reduz impactos ao meio ambiente.



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44

Fundada em 25 de março de 1.965

Ofício nº 056/25.

Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.

José Jairo Mesquiato

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 34/2025 – Moção de Apelo.

Em resposta à moção de apelo apresentada pelo Vereador Claudécir Paschoal, temos a informar o que segue.

Referida moção de apelo tem como objetivo apelar à esta entidade para que envide esforços para que seja feita a Revisão Geral Anual dos Salários dos colaboradores em no mínimo 10% (dez por cento), bem como, aumento no vale alimentação.

Cumpre-nos informar que a Casa da Criança é uma entidade que atende 634 crianças, em suas 4 unidades (Creche Santo Antônio, Mundo Encantado, Cenira e Andorinha), **possuindo um quadro de 211 (duzentos e onze) funcionários.**

Do quadro geral de funcionários, existem a categoria de professores e monitores, cujos salários são pagos por recursos do FUNDEB, e, demais funcionários administrativos em geral, cujos salários são pagos com recursos do Convênio Municipal.



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44

Fundada em 25 de março de 1.965

A entidade sobrevive financeiramente de convênios Federal, Estadual e, principalmente Municipal, cujos valores anuais são reajustados com base em índices próprios.

A título de esclarecimento, os principais convênios da entidade responsáveis pelo pagamento da folha salarial são o Municipal e o FUNDEB, que tiveram aumento de 6,54% e 4%, respectivamente.

Desta forma, se torna inviável para a entidade conceder reajuste salarial maior que 6,54%, sob pena de não conseguir arcar com suas obrigações financeiras e, pior, ter sua prestação de contas rejeitada junto aos órgãos conveniados, prejudicando assim futuras parcerias.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA
JOSÉ FRANCISCO BLANCO BERTOLO
Presidente

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita		
PROTOK. NO LIV. RESP.	(09.34)	Hrs:
FLS.:	SOB N.º	046/2025
Barra Bonita	28 de 02	de 25
<i>Luiziane</i>		



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

Ofício nº 057/25.

Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.

José Jairo Mesquiato

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 28/2025 – Requerimento.

Em resposta ao requerimento apresentado pelo Vereador **Claudecir Paschoal**, temos a informar o que segue:

1. Qual o valor do Vale Alimentação dos funcionários da Creche? Existe possibilidade ou viabilidade para igualar o valor do vale alimentação dos colaboradores nos padrões da Prefeitura, que atualmente é de R\$ 1.050,00?

R: Em virtude dos esforços do Poder Executivo, o valor do Vale Alimentação da Casa da Criança sofreu acréscimos consideráveis nos últimos meses, pois de R\$ 300,00 em novembro/2023 passou para R\$ 500,00 em dezembro/2023; depois para R\$ 600,00 em abril/2024 e por último, R\$ 640,00 em fevereiro/2025. Portanto, em pouco mais de um ano, sofreu um reajuste na casa dos **113,3%**. Para igualar o valor do vale alimentação pago pela Prefeitura, seria necessário um aumento de mais **65%**. A entidade sobrevive financeiramente de repasses de convênios, sendo que dentre eles o maior reajuste para 2025 foi de **6,54%**. Desta forma, é impossível e inviável o pagamento do valor de R\$ 1.050,00.



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44

Fundada em 25 de março de 1.965

2. *Existe possibilidade ou viabilidade de reajustar em 10% o valor dos salários dos colaboradores da entidade?*

R: A entidade sobrevive financeiramente de repasses de convênios, sendo os principais deles responsáveis pelo pagamento da folha salarial o Municipal e o FUNDEB, que tiveram aumento de 6,54% e 4%, respectivamente. Desta forma, embora mereçam, se torna impossível e inviável para a entidade conceder reajuste salarial no pretendido percentual de 10%, sob pena de não conseguir arcar com suas obrigações financeiras e, pior, ter sua prestação de contas rejeitada junto aos órgãos conveniados, prejudicando assim futuras parcerias.

3. *Fornecer uma relação contendo o número de empregados diretos, a nomenclatura e quantidade de cargos existentes, bem como a faixa salarial desses cargos da Casa a Criança.*

R: Segue em anexo.

4. *Existe fila de espera por vagas nas creches? Caso positivo, como se encontra essa situação?*

R: Existe uma fila de espera por ordem de chegada registrada junto a secretaria de cada sessão da Casa da Criança. A situação, embora não seja a ideal, é razoável, uma vez que não atinge 10% do número de crianças atendidas. Salientamos que está previsto para o mês de junho/2025 a inauguração de uma nova creche municipal situada no Bairro Nova Estância, o que irá suprir a demanda de vagas a contento.

5. *Existe algum critério para concessão da vaga ou ocorre por ordem de inscrição ou chegada?*

R: A concessão da vaga é feita por ordem de inscrição.

A título de esclarecimento pode ocorrer de uma mãe ("A") ter inscrito seu filho para uma determinada creche em janeiro/25 e outra mãe ("B"), inscrito seu filho para a mesma creche em fevereiro/25, tendo o filho da mãe "B" conseguido a vaga e a mãe "A" não. Explicamos, cada creche possui diversas salas (Berçário I e II; Maternal I e II). Pode ocorrer da mãe "A" precisar de uma vaga para o Berçário I e não ter essa vaga disponibilizada. Já a mãe "B" que inscreveu seu filho em período posterior, conseguir a vaga por se tratar de Maternal I.



Casa da Criança de Barra Bonita

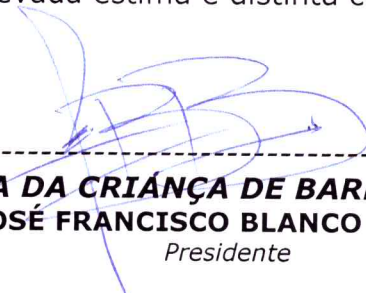
Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44

Fundada em 25 de março de 1.965

6. Qual critério é utilizado para escolha e contratação de funcionários? Existe algum Vestibulinho ou outras exigências?

R: A cada 2 (dois) anos é feito um processo seletivo com inscrição de currículos. Referido processo seletivo é divulgado em meios de comunicação, tais como, jornal, rádio e facebook. Quando da necessidade de contratação, os currículos são avaliados por uma comissão composta pela psicóloga e diretoras das escolas, que fazem as entrevistas e avaliam a contratação.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA
JOSÉ FRANCISCO BLANCO BERTOLO
Presidente

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita		
PROTOK. NO LIV. RESP.	(0936) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 0481/2025	
Barra Bonita	28 de 02	de 25
<i>Lidiane</i>		



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44

Fundada em 25 de março de 1.965

Nome	MUNDO ENCANTADO	Salário
	Função	
ADRIANA APARECIDA GERIOLI ALEXANDRINO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ADRIANA SOLEMAR LAFON DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
ADRIELI DE SOUSA	MONITORA	R\$ 1.534,27
AMANDA CAROLINE DA SILVA GUEDES	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ANDREA LUCIANE PACHETO	MONITORA	R\$ 1.534,27
ANGELICA APARECIDA CORREA DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	MONITORA	R\$ 1.534,27
BRUNA MILANI CARBO	ASSIST. DIRETORIA	R\$ 2.199,74
BRUNA RAFAELA PEREIRA	MONITORA	R\$ 1.534,27
DEBORA CRISTINA MONGE	MONITORA	R\$ 1.534,27
DEBORA JULIANA SERAFIM BONALUME DE SOUZA	MONITORA	R\$ 1.534,27
EVYLIN MILANI SANTOS	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
FRANCIELE FARIAS HORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
GABRIELA CARNEVALI DE JESUS	MONITORA	R\$ 1.534,27
HELOISA FERNANDA RIBEIRO SILVA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
JADY CAMBUY DOS SANTOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
JANAINA MADALENA DA SILVA CANOLLA	MONITORA	R\$ 1.534,27
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
JOSE RICARDO TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	R\$ 1.202,45
JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
KELLEN CRISTINA DE SOUZA CARR	MONITORA	R\$ 1.534,27
LAIS DE OLIVEIRA DESIDERIO	MONITORA	R\$ 1.534,27
LUCIANA DOS SANTOS MATHIAS	MONITORA	R\$ 1.534,27
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUX. DE COZINHA	R\$ 1.534,27



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
MAYRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
MICHELE APARECIDA DE MOURA RAMOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
MURIELI LOURENCO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
NEUSA MARCIA PURO BILASSI	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
PATRICIA FERNANDA VENANCIO	MONITORA	R\$ 1.534,27
PATRICIA LIMA SANTOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
PAULA FERNANDA DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
REGIANE JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
REGINA ALPONTI	COZINHEIRA	R\$ 1.534,27
RENATA DOS SANTOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
SABRINA GOMES	MONITORA	R\$ 1.534,27
SHEILA SILVA DOS SANTOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
SILVIA REGINA DE JESUS PEREIRA	MONITORA	R\$ 1.534,27
TAIZE HELENA JACOMINI	AUX. DE COZINHA	R\$ 1.534,27
TATIANE FERNANDA MEDOLAGO	MONITORA	R\$ 1.534,27
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	DIRETORA ESCOLA	R\$ 3.902,37
TEREZINHA DE FATIMA THOME DE SOUZA	COZINHEIRA	R\$ 1.534,27
VANESSA CRISTINA AUGUSTO	MONITORA	R\$ 1.534,27



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

Nome	CRECHE Função	Salario
ALDENES DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
ALINE CRISTINA DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
ANA CLARA TURI DEBRANDI	MONITORA	R\$ 1.534,27
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
ANA LUIZA VOLPONI DE FRANCA	MONITORA	R\$ 1.534,27
ANA PAULA MAROLA FINATO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
CAMILA FERNANDES FELICIO DOS SANTOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
CRISTIANE BARROS DE JESUS	MONITORA	R\$ 1.534,27
DANIELA SABRINA DA SILVA REALE	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
DEBORA APARECIDA BENJAMIN	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
DENISE DE FATIMA SOARES	MONITORA	R\$ 1.534,27
ELISANGELA RODRIGUES POLONIO	MONITORA	R\$ 1.534,27
FATIMA CRISTINA ARRUDA CARNEIRO MARTINEZ	DIRETORA ESCOLA	R\$ 3.902,37
FLORINDA APARECIDA FURTADO MARTINS	DIRETOR GERAL	R\$ 4.461,11
FRANCEL Y DIANA MARTINI FERRARESI	MONITORA	R\$ 1.534,27
HELLO DOS SANTOS JUNIOR	GERENTE ADM.	R\$ 4.461,11
INGRID RAIANE MERONHO	MONITORA	R\$ 1.534,27
JESSICA NATALIA NAVARRO	MONITORA	R\$ 1.534,27
JUCILEI LEME	MONITORA	R\$ 1.534,27
KETLEN LOPES EUZEBIO	MONITORA	R\$ 1.534,27
LARISSA CRISTINA AROCA OLIMPIO	MONITORA	R\$ 1.534,27
LILIAN SAMPAIO DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
LUCINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	R\$ 1.534,27



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	COZINHEIRA	R\$ 1.534,27
MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
MARIA JOSE M F DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.158,36
MARIANE LARISSA SANTOS GONCALVES	NUTRICIONISTA	R\$ 3.879,35
MURIELI DE SOUSA	MONITORA	R\$ 1.534,27
MURIELLI ALINE FERREIRA LOURENCO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
NATALIA DO PRADO ALVES	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
NATASHA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	MONITORA	R\$ 1.534,27
PATRICIA DAIANI PRADO REIS	MONITORA	R\$ 1.534,27
PAULO JOSE FERNANDES	ESCRITURARIO	R\$ 3.940,36
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	R\$ 2.144,55
RAFAELA ALVES DE ANDRADE BAZUCO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
REGIANE CRISTINA FORTUNATO RODRIGUES	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
REGIANE VIEIRA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
REGINA DE FATIMA DOS SANTOS VARANDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.484,38
ROSANA MARCON	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ROSANGELA APARECIDA SANCASSANI	AUX. DE COZINHA	R\$ 1.534,27
ROSANGELA MARIA R S MOSCATO	ASSIST. DIRETORIA	R\$ 2.199,74
SANDRA PEREIRA DE JESUS	MONITORA	R\$ 1.534,27
SELMA EDIMAR BATISTA	MONITORA	R\$ 1.534,27
SOELIA ALVES MACEDO	MONITORA	R\$ 1.534,27
SOLANGE LOURENCAO	MONITORA	R\$ 1.534,27
SONIA MARIA SEBASTIAO LEITE	MONITORA	R\$ 1.534,27
SUELEN MAIARA MARCAL	MONITORA	R\$ 1.534,27
SUELLEN ALESSANDRA CHIPOLETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.484,38
TAMIRIS SANTOS DOS ANJOS	MONITORA	R\$ 1.534,27



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

TERESINHA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA
VITOR ANTONIO PESTANA
VIVIANE APARECIDA LIMA MACHADO

MONITORA
DIRETOR JURIDICO
ESCRITURARIA

R\$ 1.534,27
R\$ 4.461,11
R\$ 3.940,36



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

Nome	Função	Salário
ANDORINHA		
ADJANE OLIVEIRA DE SOUZA MACEDO	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
ALESSANDRA STEFANELLI	FONOAUDIOLOGA	R\$ 3.221,41
ALEXANDRA FERREIRA	AUX. DE COZINHA	R\$ 941,50
ALINE CRISTINE MARANGAO ROMACHELLI	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ANDREA CRISTINA GAZIRO MACHI	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
APARECIDA BIS	PROFESSORA	R\$ 941,50
BEATRIZ LOPES FROLINI	PSICOLOGA	R\$ 2.149,41
BEATRIZ MOTA SANTOS	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA	ZELADORA	R\$ 1.009,05
BRUNA LETICIA FLAUSINO	TEC. ENFERMAGEM	R\$ 3.478,62
CARINA MARTINS BIANCHI SECCULO	PROF EDUC FISICA	R\$ 2.312,38
CASSIA TELES VIEIRA	MONITORA	R\$ 1.534,27
CLAUDIA DE LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 1.561,87
CLAUDIA NEIDE SANTOS RIBEIRO DE CARVALI	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
CLEONICE RAIMUNDO FIGUEIREDO	AUX. DE COZINHA	R\$ 1.534,27
DAIANE REBECA DO CARMO BARRETO	ASSIST. DIRETORIA	R\$ 2.199,74
DAISY CRISTINA GRIGOLATO	ASSIST. SOCIAL	R\$ 3.494,22
DANIELA APARECIDA BUENO DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
DANIELA APARECIDA FERNANDES	PROF EDUC FISICA	R\$ 2.312,38
DANILO ALVES BATISTA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA	R\$ 2.149,41
DEBORA GODOI BUENO	AUX. DE COZINHA	R\$ 1.534,27
DOUGLAS MOTA DOS SANTOS	MONITOR	R\$ 1.534,27
EDILUZA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.329,89
ELISA ODETE ALVES DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
ELISANGELA FERREIRA DIAS	PROFESSORA	R\$ 2.312,38



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

EMILIANA DE SOUZA DIAS	PSICOLOGA	R\$ 2.149,41
FERNANDA GAFFO AKUNE	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.149,41
FRANCISCA CANDIDA PARRA MARTINEZ	DIRETORA ESCOLA	R\$ 4.624,79
GILSON PERGENTINO DA SILVA	MANUTENÇÃO GERAL	R\$ 2.144,55
GISLEINE BOLLA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
HELOISE PASQUINI DE LIMA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ISABEL CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
IVANIELA TOZATO DE PAULA	COORDENADORA PEDAGOGICA	R\$ 3.800,00
JACQUELINE AP CIRINO FERNANDES CRUZ	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
JACQUELINE AP G O R SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.149,41
JANAINA APARECIDA CIRINO DA COSTA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
JOSE ANGELO FORIN	ZELADOR	R\$ 1.534,27
JOSE DO CARMO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	R\$ 2.144,55
JOSINETE DO BOMFIM	MONITORA	R\$ 1.534,27
JULIANA DE OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA	PROFESSORA	R\$ 4.624,77
JULIANA DE SOUZA DANTAS	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.149,41
JULIANA FABRI	PSICOLOGA	R\$ 2.149,41
KAREN MARIA INACIO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
LIDIANE APARECIDA TESTA DE AZEVEDO	MONITORA	R\$ 1.534,27
LINDINALVA DE FATIMA A F BATISTA	MONITORA	R\$ 1.534,27
LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	AUX. DE COZINHA	R\$ 1.534,27
LUCIANA AMARO DOS SANTOS	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	R\$ 4.624,77
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA	R\$ 2.144,55
MARCO ANTONIO CARNEVALLE	MOTORISTA	R\$ 2.144,55
MARIA APARECIDA ERENO RISSO	ASSIST. SOCIAL	R\$ 3.494,22



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

MARIA ARLETE ROSSI	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
MARIA JOSE O DE MENDONÇA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
MARIANA SANDRA ROSSI MORAES	MONITORA	R\$ 936,00
MARIANE PRANDO MINUTTI	MONITORA	R\$ 1.534,27
MARLY APARECIDA DE MENEZES LUCAS	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
MARTA SOUZA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITORA DE ARTES	R\$ 1.534,27
NAIR MADALENA FROES SURITA	MONITORA	R\$ 1.534,27
NELCI MARIA SANTANA	COZINHEIRA	R\$ 1.534,27
NOELI BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
PATRICIA AMENDOLA ALTRAN	MONITORA	R\$ 1.534,27
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	MONITORA	R\$ 1.534,27
PATRICIA DE PAULA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
PATRICIA GUEDIN	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ROBERTA MARA MORAES LOBATO RODRIGUE	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ROSANGELA DE MENEZES GOMES	MONITORA	R\$ 1.534,27
ROSELI APARECIDA SALOMAO BEXA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
SARAH LIZ BUENO	MONITORA	R\$ 1.534,27
SILVANA DE FATIMA BILASSI PARRA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
TERESINHA DE FATIMA FIDALGO PEREIRA	MONITORA	R\$ 1.534,27
VERONICA DE OLIVEIRA GALVAO	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
VINICIUS RICARDO LIMA FORTUNATO	NEUROPSICOLOGO	R\$ 3.500,00



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

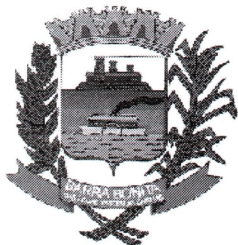
Nome	CENIRA DIAS	Função	Salário
ADRIANA DE FATIMA ALJONAS PERGENTINO	PROFESSORA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ANA ALICE CAMBUY	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSORA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ANA PAULA DOS SANTOS PRUDENTE	PROFESSORA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ANDREA DAIANE DE SOUZA BUENO	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
BRUNA OLIMPIA DE SOUZA	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
BRUNA ROGERIA DA COSTA DE NOVAIS	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
CARLA VOLPONI DE FRANÇA	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
DELFINA MARLI INACIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
DELMA NUNES O DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.241,34
ELENA LINHARES DA SILVA DE MORAES	PROFESSORA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
EMILIA PINHEIRO MENDONÇA	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27
GLAUCIA REGINA SIQUEIRA	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
GREICI KELLY TORRES	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
GYOVANNA ROBERTA BONANI MEDEIROS	PROFESSORA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
ISADORA PUERTA FROES	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
JUCILEI CARLOS PINTO	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
KELLI CRISTINA LACERDA	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
KRYSLLA FERNANDA GILI MARIANO	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
LAIS VITORIA VIEIRA VIDAL	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
LEDA MARCIA MIGLIARI PACHECO FIGUEIREDO	DIRETORA ESCOLA	DIRETORA ESCOLA	R\$ 3.902,37
LETICIA CAMARGO FERRARI	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
LUCRECIA APARECIDA CAVALINE	MONITORA	MONITORA	R\$ 1.534,27
MAGDA RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.534,27



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

MARIA APARECIDA FERREIRA CENA PEREIRA	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
MARIA DE FATIMA LAURINDO GUIMARAES	COZINHEIRA	R\$ 1.534,27
MARIA EDUARDA DE SOUZA FERREIRA	MONITORA	R\$ 1.534,27
MARIA JORGINA BUENO DE SOUZA	MONITORA	R\$ 1.534,27
MARIANA DO PRADO	MONITORA	R\$ 1.534,27
MARIANA ZIGLIO	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
MARIANE ANGELICA FOLIANE	PROFESSORA	R\$ 2.312,38
MARIELE RODRIGUES XAVIER	MONITORA	R\$ 1.534,27
MARILU VIEIRA DOS SANTOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
MARTA ROCHA MORO	COZINHEIRA	R\$ 1.534,27
MIRIAN SANDRA ANTUNES	AUX. DE COZINHA	R\$ 1.534,27
NATALIA CRISTINA MACHADO DA SILVA	MONITORA	R\$ 1.534,27
PAMELA CERQUEIRA CAVALCANTE	MONITORA	R\$ 1.534,27
QUITERIA ADALGISA CHIPOLETTI	MONITORA	R\$ 1.534,27
SABRINA SANTI SEMIAO	ASSIST. DIRETORIA	R\$ 2.199,74
SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	MONITORA	R\$ 1.534,27
SILVANA SIMOES	MONITORA	R\$ 1.534,27
VILMA APARECIDA CHAGAS SAMPAIO	MONITORA	R\$ 1.534,27



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 67/2025.

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 41/2025, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo a “Transferência de repasse financeiro referente à Deliberação CID nº 08, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 06 de fevereiro de 2025, decisão proferida pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que o município de Barra Bonita receberá o Teto MAC PPI Hospitalar do município de Igarapu do Tietê”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTOK. NO LIV. RESP.	(1022) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 048/2025
Barra Bonita	28 de 02 de 25
Lidiane	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 68/2025.

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 42/2025, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo “Readequar os valores referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC – Município”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTOK. NO LIV. RESP. (1025)	Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 049/2025
Barra Bonita, 28 de 02	de 25
Lidiane	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Barra Bonita 27 de fevereiro 2025.



À vossa Excelência

José Jairo Meschiato

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita – S.P

Senhores Membros da Mesa Diretora.

O Partido Progressista (PP), neste ato representado pelo seu Presidente do Diretório Municipal, vem a presença de vossas Excelências, indicar como Líder do Partido Progressista, o Vereador Claudecir Paschoal (PP), para esta Legislatura.

Atenciosamente

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 11:22
FLS.: _____ SOB Nº 50
Barra Bonita, 06 de 03 de 25
Marcio

Rogério Lódi

Presidente do Partido Progressista

Diretório Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 11:22 Hrs:
FLS.: _____ SOB Nº 050
Barra Bonita, 06 de 03 de 25
Marcio